



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 20 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Macaúbas-BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o debate do tema da Conferência “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia”;

CONSIDERANDO a avaliação da situação de saúde, para elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais, Nacional de Saúde e em virtude da referência celebratória aos 35 anos do SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril de 2023, no município de Macaúbas/BA, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde expedirá portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 20 de março de 2023.


Aloisio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal